PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD		
Secretaria: Educação Física e Desportos		
Unidade/Setor/Departamento: Divisão de Esportes		
Servidor Responsável pela Demanda: Alexandre Frassato Pereira		
E-mail: afrassato@hotmail.com	Tel.: (43)3623-1136	Data:17/03/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.		

Justificativa da necessidade da contratação: A contratação para a aquisição de medalhas e troféus personalizados é essencial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal em relação à realização de eventos esportivos, culturais e institucionais. A justificativa para a aquisição baseia-se nos seguintes pontos: **Reconhecimento e Valorização dos Participantes** Medalhas e troféus são símbolos de reconhecimento e valorização do esforço, dedicação e desempenho dos participantes de competições e eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura. Esses itens reforçam a importância do mérito individual e coletivo, incentivando a participação ativa da comunidade. **Promoção de Eventos Esportivos e Culturais** A aquisição desses materiais contribui diretamente para o sucesso de eventos que fomentam o esporte, a cultura e a cidadania no município. Premiações bem-organizadas fortalecem o engajamento da população, promovem o bem-estar e estimulam a integração social. **Incentivo ao Desenvolvimento Esportivo e Cultural** Premiar conquistas esportivas e culturais incentiva o desenvolvimento de talentos locais, criando oportunidades para jovens atletas, artistas e outros participantes. Isso reflete positivamente na qualidade de vida e no fortalecimento de valores comunitários, como trabalho em equipe, disciplina e solidariedade. **Reforço da Identidade Municipal** Medalhas e troféus personalizados, contendo elementos representativos do município (como brasão ou logotipos), ajudam a reforçar a identidade local, valorizando a cultura e promovendo o orgulho da comunidade em relação aos eventos organizados pela Prefeitura. Dessa forma, a contratação de medalhas e troféus personalizados é indispensável para a realização e valorização dos eventos municipais, promovendo engajamento social, reconhecimento ao mérito e fortalecimento da identidade comunitária.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Luiz Jorge M. Garrido	Bordignon	Paula Coutinho Personalizados	Melhado e Melhado LTDA	Média	VALOR TOTAL
1	Medalha cunhada em metal Zamak no tamanho de 9 cm, com espessura de 4 mm, cores, ouro, prata, bronze, fita acetinada personalizada nas cores do município, com 2 lados 3 cm de espessura, por 80 cm de comprimento.	UN	600	R$ 19,90	R$22,00	R$24,00	R$26,90	R$23,20	R$13.920,00
2	Troféu personalizado com 1,40 m de altura, base preto em polímero 30,5 cm de largura, com 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno.	UN	8	R$900,00	R$920,00	R$935,00	R$1.100,00	R$963,75	R$7.710,00
3	Troféu personalizado com 1,20 m de altura, base preto em polímero 30,5 cm de largura, com 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno.	UN	8	R$850,00	R$875,00	R$880,00	R$950,00	R$888,75	R$7.110,00
4	Troféu personalizado com 90 cm de altura, base preto em polímero 30,5 cm de largura, com 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta	UN	8	R$600,00	R$620,00	R$630,00	R$800,00	R$662,50	R$5.300,00

	intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno.								
5	Troféu personalizado com 30 cm de altura, base preta, confeccionado em plástico injetado polietileno, para artilheiro.	UN	10	R$ 80,00	R$95,00	R$99,00	R$120,00	R$98,50	R$985,00
6	Troféu personalizado com 30 cm de altura, base preta, confeccionado em plástico injetado polietileno, para melhor goleiro.	UN	10	R$ 80,00	R$84,00	R$89,00	R$99,00	R$88,00	R$880,00
									TOTAL: R$35.905,00

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: Imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Ginásio de Esportes Isaac Jabur Macacão localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 165. Horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prazo de garantia: Os objetos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo n° 68/2023 – PE 40/2023.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Alexandre Frassato Pereira

Fiscal(is) indicado(s): Edson Bento da Silva

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:

Alexandre Frassato Pereira
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial

Edson Bento da Silva
Fiscal do Contrato

Documentos anexos:	• ORÇAMENTOS; • MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS; • CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS; • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA;

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO**	**5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO**
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: EM ANEXO.
Tipo de recurso: ☒ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, __/__/2025.

Alexandre Frassato Pereira
Secretário de Educação Física e Desportos

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
( ) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em: 19/03/2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 19/03/2025.

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**. O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza o serviço em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo, a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade do melhor atendimento às normas e Leis que envolvem as compras públicas, principalmente no que se diz respeito às consultas de preços que norteiam os valores máximos estipulados para as futuras Licitações.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o valor por contar com planilhas orçamentárias elaboradas pela Secretaria demandante, responsável pelas pesquisas de preços, conforme propostas ofertadas pelas Empresas.
De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, no caso em tela foi apresentado quatro orçamentos, obtendo assim uma média que será usada para nortear o valor da contratação.
Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

COMPROVAÇÃO DO PREÇO DA EMPRESA NO MERCADO

Em análise aos presentes autos, observou-se que foram realizadas pesquisas de preços, com as empresas:

- ✓ LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME - CNPJ: 21.333.244/0001-66.
- ✓ BORDIGNON - CNPJ: 80.340.896/0001-97.
- ✓ PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS – CNPJ: 29.689.500/0001-64.
- ✓ MELHADO E MELHADO LTDA – CNPJ: 40.349.869/0001-60.

Apresentando um custo final compatível com os praticados no mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante dispensa de licitação no caso em exame.

Fazem parte do processo:
- ETP;
- Termo de Referência;

Sendo assim assumo, pois a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Porecatu, 17 de março de 2024.

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretário de Educação Física e Desportos

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2025
DISPENSA Nº: 14/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 17 de março de 2025.

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretário de Educação Física e Desportos

Loja Garrido

Nome da empresa: Luiz Jorge Macedo Garrido ME

Cnpj: 213332440001/66 **Endereço: São Paulo n° 765**

Cidade: Porecatu PR **Contato: (43) 3623-1512**

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
1	MEDALHA CUNHADA EM METAL ZAMAK NO TAMANHO DE 9 CM, COM ESPESSURA DE 4 MM, CORES, OURO, PRATA, BRONZE, FITA ACETINADA PERSONALIZADA NAS CORES DO MUNICÍPIO, COM 2 LADOS 3 CM DE ESPESSURA, POR 80 CM DE COMPRIMENTO.	600	19,90	11.940,00
2	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,40 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO AGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COMFECCINADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO	8	900,00	7.200,00
3	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,20 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO AGUIAS NAS	8	850,00	6.800,00

Scanned with CamScanner

	LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COMFECCINADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO			
4	TROFÉU PERSONALIZADO COM 90 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO AGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COMFECCINADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO	8	600,00	4.800,00
5	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO,PARA ARTILHEIRO	10	80,00	800,00
6	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA MELHOR GOLEIRO	10	80,00	800,00
			TOTAL	32.340,00

Proposta valida por 60 dias

PORECATU 21 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO

21 333 244/0001-66

LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME

Rua São Paulo, 765
CENTRO CEP 86 160-000
PORECATU PARANÁ

Scanned with CamScanner

BORDIGNON

Orçamento

Cnpj 80340896/0001-97

Endereço Avenida Paranapanema nº400

Cidade Porecatu

Validade 30 dias

ITEM	PRODUTO	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
1	MEDALHA CUNHADA EM METAL ZAMAK NO TAMANHO DE 9 CM, COM ESPESSURA DE 4 MM, CORES, OURO, PRATA, BRONZE, FITA ACETINADA PERSONALIZADA NAS CORES DO MUNICÍPIO, COM 2 LADOS 3 CM DE ESPESSURA, POR 80 CM DE COMPRIMENTO.	600	22,00	13.200,00
2	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,40 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO AGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COMFECCINADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO	8	920,00	7.360,00
3	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,20 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO AGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A	8	875,00	7.000,00

Scanned with CamScanner

	PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COMFECCINADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO			
4	TROFÉU PERSONALIZADO COM 90 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO AGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COMFECCINADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO	8	620,00	4.960,00
5	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO,PARA ARTILHEIRO	10	95,00	950,00
6	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA MELHOR GOLEIRO	10	84,00	840,00
	TOTAL			34.310,00

Porecatu 6 de fevereiro 2025

Bordignon Store
CNPJ: 80.340.896/0001-97

Scanned with CamScanner

PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS

Orçamento

ITEM	PRODUTO	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
1	MEDALHA CUNHADA EM METAL ZAMAK NO TAMANHO DE 9 CM, COM ESPESSURA DE 4 MM, CORES, OURO, PRATA, BRONZE, FITA ACETINADA PERSONALIZADA NAS CORES DO MUNICÍPIO, COM 2 LADOS 3 CM DE ESPESSURA, POR 80 CM DE COMPRIMENTO.	600	24,00	14.400,00
2	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,40 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO AGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COMFECCINADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO	8	935,00	7.480,00
3	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,20 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO AGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COMFECCINADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO	8	880,00	7.040,00
	TROFÉU PERSONALIZADO COM 90 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO AGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA	8	630,00	5.040,00

Scanned with CamScanner

	DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COMFECCINADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO			
5	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO,PARA ARTILHEIRO	10	99,00	990,00
6	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA MELHOR GOLEIRO	10	89,00	890,00
	TOTAL			35.840,00

CNPJ:29.689.500/0001-64

Endereço: Ernestia Antunes de Melo n 406

Cidade Porecatu

Validade de 60 dias

PAULA COUTINHO PERSONALIZADOS
CNPJ: 29.689.500/0001-64
POREcatu - PR

Paula Regina S. C. Ribeiro

Porecatu 5 de Fevereiro de 2025

Scanned with CamScanner

Melhado e Melhado LTDA

Orçamento

Cnpj: 40349869000160

Endereço: Rua Amelia Fernandes nº47

Cidade: Bela Vista do Paraiso

Validade 60 dias

ITEM	PRODUTO	QUANT	PREÇO UNITARIO	TOTAL
1	MEDALHA CUNHADA EM METAL ZAMAK NO TAMANHO DE 9 CM, COM ESPESSURA DE 4 MM, CORES, OURO, PRATA, BRONZE, FITA ACETINADA PERSONALIZADA NAS CORES DO MUNICÍPIO, COM 2 LADOS 3 CM DE ESPESSURA, POR 80 CM DE COMPRIMENTO.	600	26,90	16.140,00
2	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,40 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO AGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COMFECCINADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO	8	1.100,00	8.800,00
3	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,20 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO AGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COMFECCINADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO	8	950,00	7.600,00

4	TROFÉU PERSONALIZADO COM 90 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO AGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COMFECCINADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO	8	800,00	6.400,00
5	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO,PARA ARTILHEIRO	10	120,00	1.200,00
6	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA MELHOR GOLEIRO	10	99,00	990,00
			TOTAL	41.130,00

Bela vista do Paraiso 7 de Fevereiro de 2025

Elisana J. melhado Perissato

40.349.869/0001-60

MELHADO E MELHADO LTDA.

Rua Amélia Fernandes, 47
Centro - CEP 86.130-000
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 21/01/2025 a 07/02/2025 Nº Processo: 30/2025 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/FORNECEDOR

Item/ Lote[1]	Descrição	Qtd.	Und	Luiz Jorge Macedo Garrido ME CNPJ: 21.333.244/0001-66	Bordignon CNPJ: 80.340.896/0001-97	Paula Coutinho Personalizados CNPJ: 29.689.500/0001-64	Melhado e Melhado LTDA CNPJ: 40.349.869/0001-60	METODO ADOTADO Média	Valor Total
01	Medalha cunhada em metal Zamak no tamanho de 9 cm, com espessura de 4 mm, cores, ouro, prata, bronze, fita acetinada personalizada nas cores do município, com 2 lados 3 cm de espessura, por 80 cm de comprimento.	600	UN	R$ 19,90	R$22,00	R$24,00	R$26,90	R$23,20	R$23,20
02	Troféu personalizado com 1,40 m de altura, base preto em polímero 30,5 cm de largura, com 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no	08	UN	R$ 900,00	R$920,00	R$935,00	R$1.100,00	R$963,75	R$963,75

	meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno.								
03	Troféu personalizado com 1,20 m de altura, base preto em polímero 30,5 cm de largura, com 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno.	08	UN	R$ 850,00	R$875,00	R$880,00	R$950,00	R$888,75	R$888,75
04	Troféu personalizado com 90 cm de altura, base preto em polímero 30,5 cm de largura, com 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico	08		R$ 600,00	R$620,00	R$630,00	R$800,00	R$662,50	R$662,50

	injetado polietileno.								
05	Troféu personalizado com 30 cm de altura, base preta, confeccionado em plástico injetado polietileno, para artilheiro.	10		R$ 80,00	R$95,00	R$99,00	R$120,00	R$98,50	R$98,50
06	Troféu personalizado com 30 cm de altura, base preta, confeccionado em plástico injetado polietileno, para melhor goleiro.	10		R$ 80,00	R$84,00	R$89,00	R$99,00	R$88,00	R$88,00
								TOTAL GERAL:	**R$35.905,00**

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? [3]		**X**

Data: 17/03/2025

Alexandre Frassato Pereira
Servidor responsável pela pesquisa

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)
( ) SIM (X) NÃO Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal n° 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.
Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal n° 009, de 30 de janeiro de 2024. Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permancer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oirundas da aplicação da mediana e da média, permancer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços		
Nome	CNPJ	Responderam em:
Empresa - Luiz Jorge Macedo Garrido ME CNPJ:	21.333.244/0001-66	21/01/2025
Empresa - Bordignon	80.340.896/0001-97	06/02/2025
Empresa - Paula Coutinho Personalizados	29.689.500/0001-64	21/01/2025
Empresa - Melhado e Melhado LTDA	40.349.869/0001-60	07/02/2025

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior
Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso. ( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:
Outras justificativas necessárias (se for o caso):
Alexandre Frassato Pereira **Secretaria de Educação Física e Desportos** Em, 17/03/2025.

CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CÁLCULO DA PARAMETRIZAÇÃO PARA DESPREZO DE VALORES E METODOLOGIA ADOTADA

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus personalizados, destinados à premiação de competições esportivas, culturais e eventos institucionais promovidos pela Administração Pública Municipal para atender a Secretaria de Educação Física e Desportos.

#	#	#	#	FONTE FORNECEDOR			
ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	Luiz Jorge M. Garrido	BORDIGNON	[illegible]	MELHADO MELHADO LTDA
1	Medalha cunhada em metal Zamak no tamanho de 9 cm, com espessura de 4 mm, cores, ouro, prata, bronze, fita acetinada personalizada nas cores do município, com 2 lados 3 cm de espessura, por 80 cm de comprimento.	UNID.	600	R$ 19,90	R$ 22,00	R$ 24,00	R$ 26,00
2	Troféu personalizado com 1,40 m de altura, base preto em polímero 30,5 cm de largura, com 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno.	UNID.	8	R$ 900,00	R$ 920,00	R$ 935,00	R$ 1.100,00
3	Troféu personalizado com 1,20 m de altura, base preto em polímero 30,5 cm de largura, com 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno.	UNID.	8	R$ 850,00	R$ 875,00	R$ 880,00	R$ 950,00
4	Troféu personalizado com 90 cm de altura, base preto em polímero 30,5 cm de largura, com 30 cm de altura, componentes douradas, um estágio com 4 colunas douradas, com estatueta intercambiável no meio, quatro águias nas laterais, acima cone e taça dourada componente dourado no meio, medindo 40 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado polietileno	UNID.	8	R$ 600,00	R$ 620,00	R$ 630,00	R$ 800,00
5	Troféu personalizado com 30 cm de altura, base preta, confeccionado em plástico injetado polietileno, para artilheiro.	UNID.	10	R$ 80,00	R$ 95,00	R$ 99,00	R$ 120,00
6	Troféu personalizado com 30 cm de altura, base preta, confeccionado em plástico injetado polietileno, para melhor goleiro.	UNID.	10	R$ 80,00	R$ 84,00	R$ 89,00	R$ 99,00

CÁLCULO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CÁLCULO DA PARAMETRIZAÇÃO PARA DESPREZO DE VALORES E METODOLOGIA ADOTADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

#	QTD	MÉDIA PARA [illegible]	APLICAR DESPREZOS FONTE FORNECEDORES		FONTE FORNECEDORES	MÉDIA ENTRE AS FONTES	TOTAL
			[illegible]	[illegible]	[illegible]		
1	600	R$ 23,20	R$ 30,16	R$ 16,24	R$ [illegible]	R$ 23,20	R$ 13.920,00
2	8	R$ 963,75	R$ 1.252,88	R$ 674,63	R$ [illegible]	R$ 963,75	R$ 7.710,00
3	8	R$ 888,75	R$ 1.155,38	R$ 622,13	R$ [illegible]	R$ 888,75	R$ 7.110,00
4	8	R$ 662,50	R$ 861,25	R$ 463,75	R$ [illegible]	R$ 662,50	R$ 5.300,00
5	10	R$ 98,50	R$ 128,05	R$ 68,95	R$ [illegible]	R$ 98,50	R$ 985,00
6	10	R$ 88,00	R$ 114,40	R$ 61,60	R$ [illegible]	R$ 88,00	R$ 880,00
						Total Geral:	**R$ 35.905,00**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de medalhas e troféus personalizados, destinados a premiação de competições esportivas, culturais e eventos institucionais, promovidos pela Administração Pública Municipal, para atender a Secretaria de Educação Física e Desportos.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação Física e Desporto
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação
Função: 278120190 – Desporto e Lazer
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039– Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.30.15 – **828 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **158**

Porecatu, 10 de março de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador - CRC/PR 056452/O

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00037

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 10 SECRETARIA DE EDUCACAO FISICA DESPORTOS — Cod.Reduzido
Unidade: 02 DIVISAO DE ESPORTES E RECREACA — 158
Dotacao: 278120190.2.039.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R$	106.698,10
Valor Reservado	R$	35.905,00
Saldo Atual	R$	70.793,10

Medalhas - Trofeus.

Porecatu-Pr; 03.03.25

DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº: 30/2025.
Dispensa nº: 14/2025.

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ ***Agente de Contratação da fase Interna:*** EM ANEXO.
- ✓ ***Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:*** EM ANEXO.
- ✓ ***Agente para atuar na elaboração dos ETPs:*** EM ANEXO.
- ✓ ***Fiscais:*** EM ANEXO.
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-9.pdf
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-16.pdf
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ ***Lei 14133/21-*** https://www.porecatu.pr.gov.br/elementor-pagina-22742/
- ✓ ***LC 123/06*** – https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-complementar-123-2006-2/
- ✓ ***LGPD*** - https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-lgpd-lei-geral-de-protecao-de-dados/
- ✓

PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 dejaneirode 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – **FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações,em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna *fará* jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – **ADRIAN FABLICIO GONÇALVES** – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula nº 1662-7;

II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1.

III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 092/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÂO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAUDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E

		DESPORTO
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS		SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE

		URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6°. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.

d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.

e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.

f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

g) Deverão ser uitilizados modelos para o inicio da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portariarevoga a Portaria 087/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 334/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (27.02.2025).

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Responsável pela Demanda:	ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.
3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.
3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).
3.1.4. LC 123/06.
3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no ambito municipal.
3.1.6. Portaria nº 334/2024 - Designar os servidores, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades demandantes.
3.1.7. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 68/2023, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:
No caso, a contratação deverá ser realizada pela forma presencial considerando que o art. 176 da Lei 14.133 possibilita que municípios com menos de 20.000 habitantes possam promover as adaptações necessárias na sua estrutura, passando a realizar as licitações pela forma eletrônica a partir de 2027, ou seja, 06 anos da vigência da Lei (art. 176).

Noutra vertente, por força do § 2º do art. 17 da NLL, os municípios estariam dispensados da realização da sessão pela forma eletrônica mediante a gravação da sessão quando esta se der pela forma presencial.

O art. 176, para os municípios com menos de 20.000 hab. assim prescreve:

Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação desta Lei, para cumprimento: [...] II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei, e o § 2º do art. 17: *As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*

Inobstante as dúvidas acerca da interpretação do referido dispositivo a denotar que se os municípios maiores são dispensados da realização da licitação eletrônica se gravarem as sessões, então, os menores sendo dispensados da licitação eletrônica não necessitam gravar suas sessões (caso contrário a lei não estaria a conferir vantagem alguma às menores estruturas para o fim de sua adaptação ao novo regime), justifica-se ora que o município ainda não conta com aparelhamento necessário e tecnologia para a gravação da sessão no ambiente físico onde são realizadas, encontrando-se em fase de adaptação para atendimento do comando legal.

O tempo conferido pela lei parece necessário para que as pequenas estruturas, sem aparato técnico, tecnológico, humano, material, sistêmico, etc, sejam adaptadas. Como Porecatu não conta com departamento de tecnologia - TI, e nem possui os equipamentos necessários instalados na sala onde ocorrem as sessões presenciais dos certames, enquanto não se providencia o necessário, as contratações precisam ocorrer e, acima de questões processuais, a operacionalização da máquina pública se mostra prioridade.

Ademais, o momento vivenciado é de "transição", portanto em momento de transição, em especial do regime licitatório vigente há mais de 30 anos para uma nova lei de licitações, as regras podem ser flexibilizadas até a efetiva transição. A fim de que cumpram o objetivo maior:

É preferível que as contratações não sejam operacionalizadas enquanto se organiza a estrutura para a gravação das sessões ***ou*** *é preferível que as licitações ocorram enquanto se organiza a estrutura para a gravação que consiste em mera irregularidade de ordem formal?*

Portanto, se a lei confere a possibilidade de realização da sessão pela forma presencial (melhor forma em determinados objetos especialmente para viabilizar não só o comercio local que ainda não está preparado para a forma eletrônica nesse momento da transição, como também o comercio regional, pelas mesmas razões, e, mesmo que ainda não tenhamos o aparato tecnológico para a gravação das sessões), entendemos possível a realziação do certamen pela via presencial.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: todos.

3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.7.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

3.7.2. Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob forma de consórcio, devido o objeto não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de troféus e medalhas é uma necessidade premente para o Departamento de Esportes de Porecatu. Esses itens são essenciais para a

realização das competições e eventos esportivos promovidos pelo departamento. Os troféus e medalhas desempenham um papel crucial ao reconhecer e celebrar o esforço e a dedicação dos atletas, atuando como símbolos tangíveis de suas conquistas. Além disso, esses prêmios incentivam a participação da comunidade esportiva, fomentando a prática do esporte no município. A valorização dos atletas através da entrega de troféus e medalhas não só enaltece o espírito esportivo, mas também fortalece o engajamento e a motivação dos participantes, contribuindo para o desenvolvimento do esporte local. Portanto, a aquisição desses materiais é indispensável para garantir o sucesso e a continuidade das atividades esportivas em Porecatu.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: Imediatemente após a emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Ginásio de Esportes Isaac Jabur Macacão localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 165. Horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.1.3. Condições do recebimento: Os objetos serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado neste caso o servidor: Edson Bento da Silva. O recebimento dos objetos deverá ser realizado mediante termo ou atesto no anverso da nota fiscal verificadas todas as condições e exigências acordadas previamente com a proposta da empresa e o termo contratual.

6.1.4. Prazo de garantia: Os objetos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.1.4.1. O município reserva para si o direito de recusar os serviços fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes serem substituídos ou complementados, a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

6.1.5. Prazo para substituição/correção: 01 (um) dia útil.

6.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

6.1.6.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; Ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	MEDALHA CUNHADA EM METAL ZAMAK NO TAMANHO DE 9 CM, COM ESPESSURA DE 4 MM, CORES, OURO, PRATA, BRONZE, FITA ACETINADA PERSONALIZADA NAS CORES DO MUNICÍPIO, COM 2 LADOS 3 CM DE ESPESSURA, POR 80 CM DE COMPRIMENTO.	UN	600
2	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,40 M DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.	UN	8
3	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,20 M DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE	UN	8

	DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.		
4	TROFÉU PERSONALIZADO COM 90 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.	UN	8
5	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA ARTILHEIRO.	UN	10
6	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA MELHOR GOLEIRO.	UN	10

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento do produto objeto deste estudo.

Foi realizado um amplo levantamento de mercado para compreender os preços e analisar a aquisição de medalhas e troféus, portanto segue em anexo pesquisas com os fornecedores locais e regionais.

Essa pesquisa foi conduzida para assegurar que possamos obter a melhor vantagem em termos de conveniência, economia e eficácia na contratação das medalhas e troféus necessários.

8.2. Da Solução escolhida

A solução que melhor atende às necessidades da administração no momento, bem como a que vem sendo empregada em anos anteriores é a contratação de empresa mediante dispensa de licitação.

Após uma análise técnica e de mercado, determinamos que contratar uma empresa para confeccionar troféus e medalhas é uma escolha justificada e economicamente viável.
O serviço contratado precisa atender a requisitos técnicos e de qualidade, seguindo as normas estabelecidas. Com base em uma pesquisa de mercado, estimamos o valor da contratação em R$ 35.905,00.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	MEDALHA CUNHADA EM METAL ZAMAK NO TAMANHO DE 9 CM, COM ESPESSURA DE 4 MM, CORES, OURO, PRATA, BRONZE, FITA ACETINADA PERSONALIZADA NAS CORES DO MUNICÍPIO, COM 2 LADOS 3 CM DE ESPESSURA, POR 80 CM DE COMPRIMENTO.	UN	600	R$23,20	R$13.920,00
2	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,40 M DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE	UN	8	R$963,75	R$7.710,00

	DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.				
3	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,20 M DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.	UN	8	R$888,75	R$7.110,00
4	TROFÉU PERSONALIZADO COM 90 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.	UN	8	R$662,50	R$5.300,00

5	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA ARTILHEIRO.	UN	10	R$98,50	R$985,00
6	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA MELHOR GOLEIRO.	UN	10	R$88,00	R$880,00
				TOTAL	**R$35.905,00**

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ 35.905,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais).**

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como ***"menor preço por item"***, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. Situações a serem pontuadas a fim de que se torne um fator de risco, dá-se pelo fato de o fornecedor resultar em atrasos na entrega, o produto apresentar baixa qualidade e incapacidade de fornecer a personalização da premiação com precisão.

Ações de Contingência:

a) Prever procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos.

b) Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.

Responsável pelas Ações:

Equipe de gestão e fiscalização do contrato.

11.2. DO PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

11.2.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Portaria nº 092/2025.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 21 de março de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 21 de março de 2025.

Alexandre Frassato Pereira
Secretario de Educação Física e Desportos

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	MEDALHA CUNHADA EM METAL ZAMAK NO TAMANHO DE 9 CM, COM ESPESSURA DE 4 MM, CORES, OURO, PRATA, BRONZE, FITA ACETINADA PERSONALIZADA NAS CORES DO MUNICÍPIO, COM 2 LADOS 3 CM DE ESPESSURA, POR 80 CM DE COMPRIMENTO.	UN	600	R$23,20	R$13.920,00
2	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,40 M DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM	UN	8	R$963,75	R$7.710,00

	4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.				
3	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,20 M DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.	UN	8	R$888,75	R$7.110,00
4	TROFÉU PERSONALIZADO COM 90 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM	UN	8	R$662,50	R$5.300,00

	PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.				
5	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA ARTILHEIRO.	UN	10	R$98,50	R$985,00
6	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA MELHOR GOLEIRO.	UN	10	R$88,00	R$880,00
				TOTAL	**R$35.905,00**

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n° 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Critério de julgamento adotado será *"menor preço"*.

1.3.1. A contratação do objeto será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como ***"menor preço por item"***, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de troféus e medalhas é uma necessidade premente para o Departamento de Esportes de Porecatu. Esses itens são essenciais para a realização das competições e eventos esportivos promovidos pelo departamento. Os troféus e medalhas desempenham um papel crucial ao reconhecer e celebrar o esforço e a dedicação dos atletas, atuando como símbolos tangíveis de suas conquistas. Além disso, esses prêmios incentivam a participação da comunidade esportiva, fomentando a prática do esporte no município. A valorização dos atletas através da entrega de troféus e medalhas não só enaltece o espírito esportivo, mas também fortalece o engajamento e a motivação dos participantes, contribuindo para o desenvolvimento do esporte local. Portanto, a aquisição

desses materiais é indispensável para garantir o sucesso e a continuidade das atividades esportivas em Porecatu.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

4.1.1. Prazo de entrega/execução: Imediatemente após a emissão da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. . Local(is) e horário(s) da entrega: Ginásio de Esportes Isaac Jabur Macacão localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 165. Horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.1.3. Fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Edson Bento da Silva, o recebimento dos serviços serão realizados mediante termo ou atesto no anverso da nota fiscal verificadas todas as condições e exigências acordadas previamente com a proposta da empresa e o termo contratual.

4.1.4. Prazo e forma de garantia: Os objetos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

O município reserva para si o direito de recusar os serviços fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes serem substituídos ou complementados, a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

Os itens devem ser entregues devidamente embalados para garantir sua integridade durante o transporte, carga e descarga, e as embalagens devem ser identificadas com a origem e outras características relevantes. Além disso, o fornecedor deve comunicar a Secretaria de Educação Física e Desportos, com antecedência mínima de 48 horas antes da data de entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, apresentando a devida comprovação. O fornecedor é responsável por todas as despesas relacionadas a

fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do serviço. Esses requisitos são fundamentais para assegurar a qualidade e a pontualidade na entrega dos troféus e medalhas, garantindo que a Secretaria de Educação Física e Desportos de Porecatu possa realizar suas atividades conforme planejado.

4.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

4.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;

e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena.

4.3. REGIME DE EXECUÇÃO:
Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, no caso a servidora Daiane de Brito Lopes Santos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

5.4. RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

a) Responsabilidades da contratante:

b) Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

c) A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

d) A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

e) A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

f) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.

d) A Contratada obrigar-se-á a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.

e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação terá vigência 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os objetos serão recebidos de forma parcelada, e a medição da contratação se dará em até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do documento fiscal (ou equivalente), devendo o pagamento ocorrer a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente, mediante depósito do importe devido na conta movimento de titularidade do contratado, conforme indicado no instrumento contratual ou substitutivo a ser formalizado entre as partes.

8.2. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização.

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da dispensa de licitação;

d) descrição do objeto/serviço prestado.

8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

8.6.1. Deverão acompanhar a NF de prestação de serviços, o relatório mensal de prestação de contas e quando for o caso da emissão de várias ordens de serviços emitidas no período, anexar também o relatório de consolidação dos serviços prestados.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. Conforme apurado na fase de cotação prévia, o menor preço para execução do objeto pretendido foi estimado em **R$ 35.905,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais),** conforme valor unitário referencial discriminado em SD e ETP (anexos a este documento), que foi apurado em pesquisa de mercado.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

10.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.3.1. No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Fisica e Desportos

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação

Função: 278120190 – Desporto e Lazer

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.039 – Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 828 - Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 158

Porecatu/PR, 25 de março de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretário de Educação Física e Desportos

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 30/2025

Dispensa nº 14/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) ETP

(X) TR

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 25/03/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretário de Educação Física e Desportos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações
Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000
Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100
e-mail: licitaporecatu@gmail.com

AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo n.º 30/2025
Dispensa de Licitação n.º 14/2025

Torna-se público que o **Município de Porecatu,** Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 224/2023, realizará Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, com critério de julgamento **ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal, n.º 09/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

Data da Sessão Pública: **/**/2025.
Horário da Sessão Pública: **09**h00min

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:
☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional:
☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência:
Brasília/DF ou horário local
E-mail para envio de Documentação e Proposta:
licitaporecatu@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será formalizada conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	MEDALHA CUNHADA EM METAL ZAMAK NO TAMANHO DE 9 CM, COM ESPESSURA DE 4 MM, CORES, OURO, PRATA, BRONZE, FITA ACETINADA PERSONALIZADA NAS CORES DO MUNICÍPIO, COM 2 LADOS 3 CM DE ESPESSURA, POR 80 CM DE COMPRIMENTO.	UN	600	R$23,20	R$13.920,00
2	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,40 M DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS	UN	8	R$963,75	R$7.710,00

	DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.				
3	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,20 M DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.	UN	8	R$888,75	R$7.110,00
4	TROFÉU PERSONALIZADO COM 90 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.	UN	8	R$662,50	R$5.300,00
5	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA ARTILHEIRO.	UN	10	R$98,50	R$985,00
6	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA MELHOR GOLEIRO.	UN	10	R$88,00	R$880,00
				TOTAL	**R$35.905,00**

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
1.2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei n.º 14.133, de 2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do **e-mail: licitaporecatu@gmail.com,** a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.
2.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, localizadas regionalmente, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.
2.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:
2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

h) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

i) empresas impedidas de licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Porecatu, Estado do Paraná.

2.4.4. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.5. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.4.6. Caberá aos interessados acompanharem o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas serão encaminhadas por e-mail na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

c) descrição completa e detalhada do objeto, sendo obrigatório especificar a sua marca, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;

d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;

f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias;

g) prazo de entrega/execução: 01(uma) hora, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços;

3.2. O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail especificado, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

3.3. Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.
3.5. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.
3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão púbica para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.
4.2. A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo agente condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.
4.3. Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.
4.4. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.
4.5. Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail, caso não esteja presente na sessão pública.
4.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
4.5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.
4.6. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.
4.7. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houver interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:
4.7.1. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, devendo ser

solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;

4.7.1.1. o prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme pedido da empresa.

4.7.1.2. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

4.7.2. republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos.

4.8. Será desclassificada a proposta que:

4.8.1. contiver vícios insanáveis;

4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.8.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

4.13. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas participantes da presente contratação direta deverão enviar a documentação para fins de habilitação constantes do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso, juntamente com a proposta até a data e horário da abertura da sessão, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.

5.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

5.2.1. lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

5.2.2. consulta ao banco de dados de fornecedores sancionados e suspensos Sistema de Compras do Estado do Paraná, através do endereço eletrônico https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/ocorrencias/consultarFornecedorInfrator.jsf.

5.2.3. consulta ao banco de dados de penalidades do Município de Porecatu (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8° do artigo 12 da Lei n.° 14.230/2021.[1];

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas;

5.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.2.8. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

5.2.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.9.1. a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

5.2.9.2. a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.3. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

[1] **Lei n.° 14.230 de 25 de outubro de2021, art. 12** - Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:
§ 8° A sanção de proibição de contratação com o poder público deverá constar do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) de que trata a Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, observadas as limitações territoriais contidas em decisão judicial, conforme disposto no § 4° deste artigo.

a) apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;
b) apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.
5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
6.2.1. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail licitaporecatu@gmail.com
6.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
6.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:
7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo, ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou na execução do contrato;
7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
7.1.10.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

7.1.10.3. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133, de 2021 e no sítio oficial do MUNICÍPIO.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e

sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133, de 2021.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8. Os interessados poderão obter o Aviso Completo pelo e-mail licitaporecatu@gmail.com ou no endereço eletrônico https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

9. DOS ANEXOS DO AVISO

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
ANEXO II – Proposta de Preços;
ANEXO III – Termo de Referência;
ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento equivalente;
ANEXO V – Declaração de Enquadramento ME EPP;
ANEXO VI – Declaração Unificada;

Porecatu, 27 de março de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 30/2025

Dispensa de Licitação n.º 14/2025

1. Habilitação Jurídica:

1.1. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:

2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943.

2.8. Técnica

A) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento dos objetos compatíveis com o objeto deste certame.

A.1) O atestado deve conter a identificação (CNPJ e Razão Social) do emissor e possuir reconhecimento de firma da assinatura do responsável por sua emissão;

B) Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

3. Econômico-financeira

A) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.

B) Certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional que comprove a qualidade de MEI, ME, EPP ou COOP.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:30/2025	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°14/2025**	
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ☐ ITEM ☐ LOTE ☐GLOBAL**	
RAZÃO SOCIAL:		**CNPJ/CPF:**
ENDEREÇO:	**BAIRRO:**	
CIDADE/UF:	**CEP:**	**TELEFONE:**
REPRESENTANTE LEGAL:		**CPF:**
RG:	**E-mail:**	

Cód	**Item**	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXXX	R$ XXX	R$ XXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXXX	R$ XXX	R$ XXX
						Valor Total dos	R$

Validade da Proposta: _____ dias.

Nome do BANCO: _____, AGÊNCIA: _____, CC: _____ .

Prazo de entrega/execução: 01(uma) hora, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Prazo de Garantia: 12(doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu, * de * de 2025.

_ _[nome]_ _
Representante Legal

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2025
***DISPENSA DE LICITAÇÃO*: 14/2025**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	MEDALHA CUNHADA EM METAL ZAMAK NO TAMANHO DE 9 CM, COM ESPESSURA DE 4 MM, CORES, OURO, PRATA, BRONZE, FITA ACETINADA PERSONALIZADA NAS CORES DO MUNICÍPIO, COM 2 LADOS 3 CM DE ESPESSURA, POR 80 CM DE COMPRIMENTO.	UN	600	R$23,20	R$13.920,00
2	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,40 M DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO	UN	8	R$963,75	R$7.710,00

	40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.				
3	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,20 M DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.	UN	8	R$888,75	R$7.110,00
4	TROFÉU PERSONALIZADO COM 90 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.	UN	8	R$662,50	R$5.300,00
5	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA ARTILHEIRO.	UN	10	R$98,50	R$985,00
6	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA MELHOR GOLEIRO.	UN	10	R$88,00	R$880,00
				TOTAL	**R$35.905,00**

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n° 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Critério de julgamento adotado será *"menor preço".*

1.3.1. A contratação do objeto será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como ***"menor preço por item"***, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de troféus e medalhas é uma necessidade premente para o Departamento de Esportes de Porecatu. Esses itens são essenciais para a realização das competições e eventos esportivos promovidos pelo departamento. Os troféus e medalhas desempenham um papel crucial ao reconhecer e celebrar o esforço e a dedicação dos atletas, atuando como símbolos tangíveis de suas conquistas. Além disso, esses prêmios incentivam a participação da comunidade esportiva, fomentando a prática do esporte no município. A valorização dos atletas através da entrega de troféus e medalhas não só enaltece o espírito esportivo, mas também fortalece o engajamento e a motivação dos participantes, contribuindo para o desenvolvimento do esporte local. Portanto, a aquisição desses materiais é indispensável para garantir o sucesso e a continuidade das atividades esportivas em Porecatu.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

4.1.1. Prazo de entrega/execução: Imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Ginásio de Esportes Isaac Jabur Macacão localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 165. Horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.1.3. Fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Edson Bento da Silva, o recebimento dos serviços serão realizados mediante termo ou atesto no anverso da nota fiscal verificadas todas as condições e exigências acordadas previamente com a proposta da empresa e o termo contratual.

4.1.4. Prazo e forma de garantia: Os objetos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

O município reserva para si o direito de recusar os serviços fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes serem substituídos ou complementados, a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
Os itens devem ser entregues devidamente embalados para garantir sua integridade durante o transporte, carga e descarga, e as embalagens devem ser identificadas com a origem e outras características relevantes. Além disso, o fornecedor deve comunicar a Secretaria de Educação Física e Desportos, com antecedência mínima de 48 horas antes da data de entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, apresentando a devida comprovação. O fornecedor é responsável por todas as despesas relacionadas a
fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do serviço. Esses requisitos são fundamentais para assegurar a qualidade e a pontualidade na entrega dos troféus e medalhas, garantindo que a Secretaria de Educação Física e Desportos de Porecatu possa realizar suas atividades conforme planejado.

4.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

4.2. REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em pleno vigor:
OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena.
4.3. REGIME DE EXECUÇÃO:
Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, no caso a servidora Daiane de Brito Lopes Santos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

5.4. RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

a) Responsabilidades da contratante:

b) Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

c) A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

d) A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

e) A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

f) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.

d) A Contratada obrigar-se-á a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.

e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação terá vigência 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os objetos serão recebidos de forma parcelada, e a medição da contratação se dará em até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do documento fiscal (ou equivalente), devendo o pagamento ocorrer a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente, mediante depósito do importe devido na conta movimento de titularidade do contratado, conforme indicado no instrumento contratual ou substitutivo a ser formalizado entre as partes.

8.2. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização.

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da dispensa de licitação;

d) descrição do objeto/serviço prestado.

8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

8.6.1. Deverão acompanhar a NF de prestação de serviços, o relatório mensal de prestação de contas e quando for o caso da emissão de várias ordens de serviços emitidas no período, anexar também o relatório de consolidação dos serviços prestados.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. Conforme apurado na fase de cotação prévia, o menor preço para execução do objeto pretendido foi estimado em **R$ 35.905,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais),** conforme valor unitário referencial discriminado em SD e ETP (anexos a este documento), que foi apurado em pesquisa de mercado.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

10.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
10.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.3.1. No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Física e Desportos

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação

Função: 278120190 – Desporto e Lazer

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.039 – Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 828 - Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 158

Porecatu/PR, 25 de março de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretário de Educação Física e Desportos

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
(OU DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE)[2]

TERMO DE CONTRATO Nº ___/2025

Processo Administrativo nº 30/2025

Dispensa nº 14/2025

DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE** _____/_____, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____,no Centro da cidade de _____/_____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, **qualificação**, na cidade de _____/_____, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL de** _____, estabelecida _____, no Centro/bairro _____, desta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor _____, **qualificação**, na cidade de _____/____, através do **FUNDO MUNICIPAL** _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____/__, com endereço eletrônico _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____/__, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº ___/202____, originado pela Dispensa **OU** Inexigibilidade nº ___/202___, que faz parte integrante do epigrafado processo.

DO PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA: Foi indicado como preposto da CONTRATADA na presente contratação, o (a) SR (a) _____, **qualificação,** com endereço eletrônico para efeitos legais e uso no processo de fiscalização _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento _____,

[2] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:
I - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
II - Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
III - **dispensada, total ou parcialmente**, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00. NLL.

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UN			
2		UN			
3		UN			
4	...	UN			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será _____ (anos), contados da _____ (data da respectiva assinatura).

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelo (s) servidor (a) designado (a) pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº _____.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos produtos ora contratados é de _____ (_____).

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.3.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.4. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.5. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.6. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.8. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.9. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.10.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os produtos/serviços no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

II – Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

III - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

V - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

VI - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

VII - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;

VIII - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

IX - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sempre que for o caso;

X - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

XI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XIII - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE:**

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 05% (cento por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dias) dias;

1.1. A contratante a partir do 02(segundo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança.

3. compensatória de 15% (cento por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de _ _ _ (_ _ _) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,

todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de _____, Estado de _____, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

_____/_____, ___ de _____ de 2024.

Secretário Municipal
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

Testemunhas

1.

CONTRATADA

2.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP[3]
Utilizar o papel timbrado da empresa.

Processo Administrativo n.º 30/2025
Dispensa de Licitação n.º 14/2025

_ _ _ _ _[nome completo]_ _ _ _ _, representante legal da empresa _ _[Razão Social]_ _, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, com sede à _ _[endereço completo]_ _, e endereço eletrônico _ _ _@_ _ _, **DECLARO** para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

☐ - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º Lei Complementar n.º 123, de 2006;

☐ - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Ainda **Declaro** que esta **empresa não ultrapassou os limites de enquadramento** previstos na LC n.º 123, de 2006;

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990).

Porecatu, ** de ****** de 2025.

_ _[nome]_ _
Representante Legal

[3] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:
I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
III - **dispensada, total ou parcialmente**, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00. NLL.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA[4]
Utilizar o papel timbrado da empresa.

Processo Administrativo n.º 30/2025
Dispensa de Licitação n.º 14/2025

A empresa _ _[Razão Social] _ _, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, sediada à com sede à _ _[endereço completo]_ _, e endereço eletrônico _ _ _@_ _ _, através do seu(a) representante legal Sr.(a) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, e para os fins de participação da Dispensa de Licitação n.º _ _ _/202_, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)_ _ _ _ _ _ _ _ _ _, Portador(a) do RG n.º _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ e do CPF n.º _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, cuja função/cargo é _ _[sócio/administrador/procurador/diretor/etc]_ _, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.

V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/ licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

---

[4] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:
I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
III - **dispensada, total ou parcialmente**, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00. NLL.

VII. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é: _ _[endereço completo] _ _, endereço eletrônico _ _ _@_ _ _, Telefone: (_ _) _ _ _ _, bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).

IX. Nomeia e constitui o(a) senhor(a) _ _ _ _ _ _ _ _ _, portador(a) do CPF n.° _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do(s) representante(s) legal da empresa.

X. Ciência da existência e cumprimento da Lei n.° 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

XI. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.° 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal).

Ressalva: ☐ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XII. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133, de 2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Porecatu, ** de ******* de 2025.

_ _[nome]_ _
Representante Legal

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: _ _ _ _ _ _ _ _ _ _.

VALOR ESTIMADO: R$ _ _ _,_ _(_extenso_)

DATA DA SESSÃO: _ _/ _ _/2025.

HORÁRIO DA SESSÃO: _ _ _ **H** _ _ _ **(Horário** _____**)** horário local

A Prefeitura Municipal de _____, através do Secretário de _____, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail** _ _ _ _ _ _@_ _ _ _ _ _ _.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de _____, no endereço _ _[sítio eletrônico ou página do sítio específica]_ _, no link "aviso de licitações/editais/licitação", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço _ _[sítio eletrônico ou página do sítio específica]_ _ . *se for o caso.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua _ _ _ _ _, n.º _ _ _, bairro _ _ _, ou através do e-mail _ _ _@_ _ _ ou pelo telefone (____)_____, em dias úteis, em horário de expediente, das _ _h às _ _h.

Porecatu, ** de **** de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 29/2025

Dispensa nº 13/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) AVISO

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 27/03/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 112/2024

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 113/2024

PARECER JURÍDICO 038/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 030/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024. QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A TENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS. ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de medalhas e troféus personalizados, destinados à premiação de competições esportivas, culturais e eventos institucionais promovidos pela administração pública municipal para a tender a secretaria de educação física e desportos.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8°, §3° da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

2.1 DO PARECER JURÍDICO. ART. 53 DA LEI 14.133/2023.

Importa asseverar que compete a este setor da PGM prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do

administrador público legalmente competente, muito menos às questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

A Procuradora incumbida do ato analisará somente as questões relativas à legalidade da minuta do edital de dispensa de licitação e da minuta do contrato[1] , advertindo que todo procedimento licitatório deverá observar a legislação aplicável, não lhe competindo consideração alguma acerca do mérito da contratação em análise e da discricionariedade da Administração ao traçar os parâmetros da aquisição entendidos como necessários, em especial, a formação do(s) lote(s) e item(s), os valores estimados e a forma para a respectiva execução, por exemplo.

Portanto, enquanto o jurídico pode e deve atuar na validação dos procedimentos legais, a escolha de realizar ou não a contratação ficará a critério do gestor, considerando as particularidades e necessidades específicas do município no momento.

Por fim, vale lembrar que as manifestações desta Procuradoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico desde que apresentadas as devidas justificativas e fundamentações.

Feitas as considerações iniciais, passa-se a análise das minutas de edital e de contrato.

2.2- Quanto a qualificação dos servidores

Caso os servidores responsáveis pelo planejamento e elaboração de documentos essenciais como, ETP, TR e Editais não tenham a formação adequada, indica-se a realização da Série "NLL 2023 - Nova Lei de Licitações"

Caso os fiscais não possuam formação em licitações e contratos, recomenda-se a realização dos cursos da Série "GFCA 2021 -

---

1 Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (...) § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos 2021" da Escola da Gestão Pública do TCE PR (EGP) do TCE PR.

Todos estes cursos são gratuitos e estão disponíveis no formado EAD, no endereço eletrônico "https://egp.tce.pr.gov.br" e são de curta duração, possuem conhecimento aprofundado em diversos pontos e são suficientes para a maioria dos casos. Cada etapa concluída gera um certificado.

No caso dos Agentes de Contratação/Pregoeiros, recomenda-se que tenham curso de formação específico. Indica-se no caso, o Curso de Formação de Agentes de Contratação do SEBRAE/PR Também gratuito e no formato EAD, o curso poderá ser consultado no link: https://trilhas-apps.pr.sebrae.com.br/trilhas/trilha/agente-de-contratacao-basico.

2.3. DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece quais elementos devem ser cumpridos nos autos do processo de contratação pública. Vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do edital de licitação;
>
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. § 2° O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1° deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Sobre o estudo técnico preliminar – ETP, conforme se depreende do art. 18, §2°, acima, são obrigatórios os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, quais sejam:

a) Descrição da necessidade da contratação;

b) Estimativas das quantidades para a contratação;

c) Estimativa do valor da contratação;

d) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

e) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Tais elementos obrigatórios constam do ETP do presente certame.

Vale ressaltar que não estão presentes nos autos informações sobre o "Plano Anual de Contratações", que, apesar de não serem obrigatórios para a realização do presente certame, é totalmente aconselhável a sua elaboração para fins de melhor planejamento, a eficiência e boa gestão orçamentária.

A propósito, na NLLC, o plano anual de contratações está previsto no art. 12, in verbis:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: [...] VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A cláusula contratual de matriz de risco, que implica na distribuição antecipada entre as partes contratantes da responsabilidade pelos eventuais ônus financeiros resultantes de situações futuras e incertas - isto é, os riscos que possam surgir após a apresentação da proposta na licitação - e estabelece as bases para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, encontra respaldo no artigo 22 da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC). Este dispositivo prevê que o edital pode incluir uma matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, sendo obrigatória sua adoção nos casos de contratações de obras e serviços de grande envergadura ou quando são empregados os regimes de contratação integrada e semi-integrada.

Portanto, é possível concluir que a fase preparatória do certame está em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos pela NLLC. No entanto, é essencial observar as orientações jurídicas mencionadas neste contexto.

DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

2.3 QUANTO A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A legislação de contratações públicas exige que o orçamento estimativo seja detalhado em planilhas, abrangendo unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada item. Esse detalhamento deve ser proporcional ao objeto contratado e determinado pela unidade responsável. Tanto quem elabora o orçamento quanto o fornecedor devem estar cientes de todas as condições que afetam o preço. A proposta do licitante parte sempre de valores integrais.

Portanto, a cotação deve incluir várias informações, e é recomendável que a proposta do fornecedor englobe todos os custos relacionados ao produto ou serviço.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o "valor estimado" a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem

contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1° No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal n° 123/2019, dispondo em seu art. 2° os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

Art. 2° Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:

I – Preços praticados pela própria Administração.

II – Preços praticados por outros órgãos públicos.

III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.

IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a

partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.

V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.

§1° - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.

§2° - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.

§3° - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1°, os incisos II a V em ordem crescente.

§4° - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos de forma parcial .

2.4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei n° 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do bem a ser adquirido, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação

deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Considerando, ainda, que o Decreto 12.373/24 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso I para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R$ 35.905,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinco reais) se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

É crucial ressaltar que sempre que a Administração decidir não utilizar a dispensa de licitação eletrônica, deve apresentar justificativa fundamentada, em consonância com o princípio da motivação. Contudo, tal justificativa não foi fornecida de forma adequada.

Nesse contexto, sugere-se a utilização do pregão na modalidade eletrônica, popularmente conhecido como "preguinho".

2.5 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Administração é incumbida de realizar o parcelamento do objeto em itens ou lotes, quando a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, visando assegurar a ampla participação dos licitantes. Nesse sentido, as exigências relativas à habilitação devem ser proporcionais ao parcelamento realizado.

Depreende-se, portanto, que a adoção do critério de julgamento é adequada.

2.6. DA APLICABILIDADE DA LEI 123/2006 (ME E EPP).

O art. 48, incisos I, II e III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, apresenta três modalidades de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, verbis:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
>
> II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos

> licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
>
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ainda regulamenta situações em que não há aplicabilidade da exclusividade em questão:

> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
>
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Em se tratando de processo licitatório com TRATAMENTO DIFERENCIADO para ME e EPP, conclui-se pela observância dos ditames da LC nº 123/2006 e legislação Municipal vigente.

2.7. DA MINUTA DO EDITAL

O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital satisfaz os requisitos acima elencados, tendo satisfatoriamente apresentado informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e

impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais. Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

2.8. DA MINUTA DO CONTRATO

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso;
>
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
>
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
>
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
>
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A respeito disso, tem-se que a minuta do contrato administrativo abrange as referidas cláusulas necessárias e essenciais.

2.9. DOS APONTAMENTOS GERAIS CABÍVEIS

- Seguindo o ideário da Nova Lei de Licitações e dos Decretos regulamentadores feitos no âmbito do Município, os atos da Dispensa Eletrônica devem ser publicados como se uma licitação fosse (como já dito, no caso das dispensas com base nos incisos I e II do artigo 75 a NLLC obriga a divulgação antes e depois da decisão). (NÃO UTILIZAR A FORMA PRESENCIAL SEM JUSTIFICATIVA)
- Caso se opte pela utilização da dispensa na forma presencial, todos os atos deverão ser gravados em áudio e vídeo, e as respectivas mídias deverão ser anexadas ao processo.
- O § 3° do art. 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que as contratações diretas pelo valor devem, preferencialmente, ter aviso divulgado em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, de forma a convocar os particulares que atuam no ramo do objeto a apresentar propostas
- O gestor, de forma prudente, deve considerar como regra a pretensão de divulgar e, decidindo não dar publicidade prévia, justificar porque não o fez e esclarecer a razão de escolha da proposta mais vantajosa. No novo cenário dessa legislação, as motivações devem merecer crédito (até prova em contrário).
- A publicação prévia à pretensão da dispensa, repetindo, que não é obrigatória (mas preferencial aos olhos da Lei), serve a dois pontos: publicidade e facilitar a escolha de proposta vantajosa ao interesse público.
- Atente-se para a vedação imposta pelo artigo 14 da NLCC como forma de garantir a moralidade e impessoalidade na pretensa contratação.

- Certifique-se de que a compra direta não incorrerá em fracionamento de despesa.
- Certifique-se de que até o final do processo serão cumpridas todas as etapas expostas neste tópico.

3 . DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que observadas todas as recomendações constantes deste parecer, OPINAMOS pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo e fundamentação.

É o Parecer. SMJ.

Porecatu, 03 de abril de 2025

Lielto Valerio Padovan
OAB/PR 57.286
Procurador Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU **PARANÁ**

Ofício nº 15/2025

Porecatu, 04 de abril de 2025.

Ao Senhor,

Alexandre Frassato Pereira
Secretário de Educação Física e Desportos

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar a **ANÁLISE** sobre o Processo Administrativo nº 30/2025, Dispensa nº 14/2025, após parecer nº 038/2025 emanado pela Procuradoria Jurídica do Município de Porecatu/PR (Páginas 91 a 103).
Para tanto encaminhamos a cópia integral do Processo (103 páginas) para as devidas manifestações.
Ressaltamos a fundamental importância desta análise técnica para o seguimento do processo acima referido.

Atenciosamente,

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

Recebido 04/04/25

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em resposta ao ofício nº 15/2025.

Em atenção as boas práticas processuais e a necessidade de fundamentar atos praticados (ou decisões adotadas) no processo de compras do município, e, na finalidade de dar transparência, regularidade e atenção as normas gerais e internas específicas, primando especialmente pelo dever de operacionalizar as atividades típicas exigidas para o funcionamento da máquina pública em detrimento a questões processuais, após manifestação jurídica proferida nos autos do processo administrativo nº 30/2025, Dispensa de Licitação nº 14/2025, registro:

a) Sobre a recomendação de se formalizar licitação eletrônica em detrimento a escolhida no planejamento da contratação (dispensa/contratação direta):

No caso, a contratação deverá ser realizada pela forma contratação direta considerando que o art. 176 da Lei 14.133 possibilita que municípios com menos de 20.000 habitantes possam promover as adaptações necessárias na sua estrutura, passando a realizar as licitações pela forma eletrônica a partir de 2027, ou seja, 06 anos da vigência da Lei (art. 176).

O art. 176, para os municípios com menos de 20.000 hab. assim prescreve:

Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação desta Lei, para cumprimento: [...] II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei, e o § 2º do art. 17: *As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*

Inobstante as dúvidas acerca da interpretação do referido dispositivo a denotar que se os municípios maiores são dispensados da realização da licitação eletrônica se gravarem as sessões, então, os menores sendo dispensados da licitação eletrônica não necessitam gravar suas sessões (caso contrário a lei não estaria a conferir vantagem alguma às menores estruturas para o fim de sua adaptação ao novo regime), justifica-se ora que o município ainda não conta com aparelhamento necessário e tecnologia para a gravação da sessão no ambiente físico onde são realizadas, encontrando-se em fase de adaptação para atendimento do comando legal.

O tempo conferido pela lei parece necessário para que as pequenas estruturas, sem aparato técnico, tecnológico, humano, material, sistêmico etc., sejam

adaptadas. Como Porecatu não conta com departamento de tecnologia - TI, e nem possui os equipamentos necessários instalados na sala onde ocorrem as sessões presenciais dos certames, enquanto não se providencia o necessário, as contratações precisam ocorrer e, acima de questões processuais, a operacionalização da máquina pública se mostra prioridade.

Ademais, o momento vivenciado é de "transição", portanto em momento de transição, em especial do regime licitatório vigente há mais de 30 anos para uma nova lei de licitações, as regras podem ser flexibilizadas até a efetiva transição. A fim de que cumpram o objetivo maior:

É preferível que as contratações não sejam operacionalizadas enquanto se organiza a estrutura para a gravação das sessões ***ou*** *é preferível que as licitações ocorram enquanto se organiza a estrutura para a gravação que consiste em mera irregularidade de ordem formal?*

Portanto, se a lei confere a possibilidade de realização da sessão pela forma presencial (melhor forma em determinados objetos especialmente para viabilizar não só o comercio local que ainda não está preparado para a forma eletrônica nesse momento da transição, como também o comercio regional, pelas mesmas razões, e, mesmo que ainda não tenhamos o aparato tecnológico para a gravação das sessões), **determino a continuidade da contratação através de dispensa de licitação.**

Para que possamos continuar com o processo, determino a continuidade da licitação nos termos expostos.

Porecatu, 04 de abril de 2025.

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretário de Educação Física e Desportos

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2025

DISPENSA Nº 14/2025

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, ENCONTRANDO-SE O FEITO DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 07 DE ABRIL DE 2025.

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 28/2025.
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025.
Unidade Requisitante: Secretaria de Serviço Social.
Objeto: Aquisição de Passagens rodoviárias para pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.
Fundamento Legal: art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 01/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ. nº 78.586.674/0001-07, no valor de R$ 22.710,45 (vinte e dois mil, setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 07 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretária de Serviço Social

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:093B5235

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONCERTO DE FECHADURA, CONFECÇÃO DE COPIAS DE CHAVES, ABERTURA DE PORTAS E COFRES E TROCA DE SEGREDOS.

VALOR ESTIMADO: R$ 22.043,39 (vinte e dois mil, quarenta e três reais e trinta e nove centavos)
DATA DA SESSÃO: 11/04/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail**: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ , no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail _ **licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 04 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação
Port:nº 82/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E9F8098D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2025
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS PERSONALIZADOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTES.
VALOR ESTIMADO: R$ 35.905,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais)
DATA DA SESSÃO: 11/04/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Educação Física e Desportos, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail**: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ , no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail _ **licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 04 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação
Port:nº 82/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:6DE4C059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025

AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº163/2025

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de vias rurais em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de intervenção 23.445,84 m², área de rolamento 17.584,38 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares;

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo — Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4382595/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTO E TURISMO DE PORECATU

Número: 14

Ano: 2025

Data da Assinatura: 08/04/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
08/4/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3252	308	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	MINUTA DE DISPENSA - PREMIOS ESP 2025.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:30/2025	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2025**	
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR X ITEM ☐ LOTE ☐GLOBAL**	
RAZÃO SOCIAL: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO-ME		**CNPJ/CPF:** 21.333.244/0001-66
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO	**BAIRRO:CENTRO**	
CIDADE/UF:PORECATU-PR	**CEP:86.160-000**	**TELEFONE:** 43-3623-1512/43-3623-1262
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO		**CPF:04339570931**
RG: 8795558-3	**E-mail:** luiz_jorge_garrido@hotmail.com	

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	MEDALHA CUNHADA EM METAL ZAMAK NO TAMANHO DE 9 CM, COM ESPESSURA DE 4 MM, CORES, OURO, PRATA, BRONZE, FITA ACETINADA PERSONALIZADA NAS CORES DO MUNICÍPIO, COM 2 LADOS 3 CM DE ESPESSURA, POR 80 CM DE COMPRIMENTO.	UN	600	crespar	R$23,20	RS13.920,00
02	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,40 M DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA	UN	8	jebs	R$963,75	R$7.710,00

Scanned with CamScanner

03	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,20 M DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.	UN	8	jebs	R$888,75	R$7.110,00
04	TROFÉU PERSONALIZADO COM 90 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.	UN	8	jebs	R$662,50	R$5.300,00

Scanned with CamScanner

05	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA ARTILHEIRO.	UN	10	jebs	R$98,50	R$985,00
06	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA MELHOR GOLEIRO.	UN	10	jebs	R$88,00	R$880,00
					Valor Total dos	R$35.905,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Nome do BANCO: caixa econômica federal AGÊNCIA: 1148 CC: 579577321-9.

Prazo de entrega/execução: 01(uma) hora, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Prazo de Garantia: 12(doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu, 11 de abril de 2025.

LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO
REPRESENTANTE LEGAL

21 333 244/0001-66
LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME
Rua São Paulo, 765
CENTRO CEP 86.160-000
POPECATU PARANÁ

Scanned with CamScanner

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP[1]
Utilizar o papel timbrado da empresa.

Processo Administrativo n.° 30/2025
Dispensa de Licitação n.° 14/2025

LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO representante legal da empresa LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.°21333244000166 com sede à RUA SÃO PAULO 765 e endereço eletrônico luiz_jorge_garrido@hotmail.com, **DECLARO** para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3°, e que é enquadrada como:

☐ - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3° da Lei Complementar n.° Lei Complementar n.° 123, de 2006;

☐ - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3° da Lei Complementar n.° 123, de 2006;

Ainda **Declaro** que esta **empresa não ultrapassou os limites de enquadramento** previstos na LC n.° 123, de 2006;

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1° da Lei n.° 8.137, de 1990).

Porecatu, 11 de Abril de 2025.

LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO
Representante Legal

21 333 244/0001-66
LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME
Rua São Paulo, 765
CENTRO CEP 86.150-000
POREÇATU PARANÁ

Scanned with CamScanner

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA[2]
Utilizar o papel timbrado da empresa.

Processo Administrativo n.º 30/2025
Dispensa de Licitação n.º 14/2025

A empresa LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 21333244000166 sediada à com sede à RUA SÃO PAULO 765, e endereço eletrônico luiz_jorge_garrido@hotmail.com através do seu(a) representante legal Sr.(a) LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO, e para os fins de participação da Dispensa de Licitação n.º 14/2025, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO, Portador(a) do RG n.º 8795558-3 e do CPF n.º 04339570931cujafunção/cargo é sócio/administrador/procurador/diretor/etc]_ _, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.

V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/ licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

---

[2] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:
I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
III - **dispensada, total ou parcialmente,** nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00. NLL.

Scanned with CamScanner

VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é: rua são Paulo 765, endereço eletrônico luiz_jorge_garrido@hotmail.com, Telefone: (43) 36231512, bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).

IX. Nomeia e constitui o(a) senhor(a) LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO, portador(a) do CPF n.º 04339570931, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do(s) representante(s) legal da empresa.

X. Ciência da existência e cumprimento da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

XI. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ☐ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XII. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133, de 2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Porecatu, 11 de Abril de 2025.

LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO 21 333 244/0001-66
Representante Legal

LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME

PORECATU PARANÁ

Scanned with CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.333.244/0001-66
Certidão nº: 17257672/2025
Expedição: 26/03/2025, às 11:46:23
Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.333.244/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO, inscrita no CNPJ sob o CNPJ 21.333.244/0001-66, estabelecida na Rua São Paulo, 765, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000 Estado do Paraná, prestou serviços à Prefeitura do Município de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, Estado de , detém qualificação técnica para. A Contratada prestou serviços de fornecimento em materiais esportivos de boa qualidade.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porecatu, 20 de maio de 2024

FABIO LUIZ ANDRADE: 00441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2024.05.20 14:39:50 -03'00'

Fabio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.333.244/0001-66 **MATRIZ**		**03/11/2014**

NOME EMPRESARIAL
LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOJA GARRIDO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**765**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.160-000	**CENTRO**	**PORECATU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZ_JORGE_GARRIDO@HOTMAIL.COM	**(43) 3623-1512/ (43) 3623-1262**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2025** às **11:44:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Página 118

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2025 11:53:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO**
CNPJ: **21.333.244/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO
CNPJ/MF: nº 21.333.244/0001-66
NIRE: 411.0769395-3

Folha: 1 de 1

LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO, brasileiro, maior, natural de Porecatu-PR, solteiro, nascido em 04/05/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.395.709-31, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.795.558-3/SSP-PR, expedida em 30/07/1999, residente e domiciliado na Rua Sao Paulo, S/N, Casa, Centro, CEP: 86160-000, Porecatu-PR., na condição de Titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO**, com sede e domicilio na Rua Sao Paulo, 765, Loja, Centro, CEP: 86160-000, Porecatu-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0769395-3 em 03/11/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.333.244/0001-66, resolve **ALTERAR** o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Empresário Individual que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Varejista de Calçados, Comercio Varejista de Artigos de Armarinhos,Comércio Varejista de Artigos Esportivos, Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios,, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro de Porecatu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porecatu-PR, 02 de setembro de 2022

LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO

ROBSON APARECIDO RAVAGNANI
CPF 235.182.199-87
CRC 018920/O-8

Página 120

Digitalizado com CamScanner

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04339570931	LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO
23518219987	ROBSON APARECIDO RAVAGNANI

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022 16:34 SOB Nº 20225722771.
PROTOCOLO: 225722771 DE 23/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212934151. CNPJ DA SEDE: 21333244000166.
NIRE: 41107693953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2022.
LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Digitalizado com CamScanner

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036398511-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.333.244/0001-66**
Nome: **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Iguaçu, 65 - Tel.(43) 3623-3111
Elisangela Lopes da Silva Santos – Titular Designada

C E R T I D Ã O – 256/2025

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 21.333.244/0001-66, localizada a Rua São Paulo n. 765, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco (27/03/2025). Eu Elisangela Lopes da Silva Santos, Titular Designada, subscrevo e assino.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu, 27 de março de 2025.

Elisangela Lopes da Silva Santos
Titular Designada

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ

Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO
CNPJ: 21.333.244/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:58 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2025.
Código de controle da certidão: **2423.FD73.8E41.F499**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.333.244/0001-66
Razão Social: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME
Endereço: R URBANO LUNARDELLI 255A / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032520592231150164

Informação obtida em 26/03/2025 11:46:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Página 125

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344

C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 654/2025

Proprietário.....:LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO - ME
Contribuinte.....:21333244000166
CPF/CNPJ.....:21.333.244/0001-66
Endereço.....:RUA SÃO PAULO , 765 -
Bairro.....:CENTRO
Requerente.....:Jorge
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 26 de Março de 2025.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.porecatu.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 461204189461204

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

- Anistia e Remissão de Créditos Tributários
- Benefícios Fiscais de Caráter Geral
- Programa Paraná Competitivo
- Programas de Parcelamento Incentivado
- Projetos incentivados(Profice)

- Contencioso
  - Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais
  - Indicadores de Produtividade de Órgãos Julgadores
- Resultados e Gestão Fazendária
  - Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná (PROFISCO)
  - Efetivo de Fiscalização
- Receita Orçamentária – a partir de 2024
  Receita Orçamentária – a partir de 2024

- DESPESAS
  - Gastos Públicos - Até 2023
    - Despesas - a partir de 2018
    - Execução Orçamentária Covid-19 - a partir de 2020
    - Consulta Detalhada da Despesa
    - Pagamentos Efetuados
    - Consulta por Credor
    - Total Desembolsado
    - Outras Consultas da Despesa
  - Repasses e Transferências
    - Repasses do Governo Estadual aos Municípios
    - Repasses aos Municípios - LC 194/2022 e 201/2023
    - Repasses do Governo Federal ao Paraná
    - Convênios do Governo Estadual
    - Convênios com o Governo Federal
    - Funsaude
    - Fundeb
  - Dívida Pública
    - Precatórios
    - Requisição de Pequeno Valor
    - Dívida Pública - Consolidada e por Contrato
  - Adiantamentos
    Adiantamentos
  - Gastos Públicos – a partir de 2024
    - Despesas
    - Fornecedores

- PESSOAL
  - Remuneração
    Remuneração
  - Viagens
    Viagens
  - Concursos Públicos e Testes Seletivos
    Concursos Públicos e Testes Seletivos
  - Tabelas Salariais e Carreiras
    Tabelas Salariais e Carreiras
  - Relação Nominal (Art. 234 - CE)
    Relação Nominal (Art. 234 - CE)
  - Estrutura Organizacional
    Estrutura Organizacional
  - Relação de Servidores
    Relação de Servidores
  - Relação de Terceirizados
    Relação de Terceirizados

- Relação de Servidores para Concorrer Mandato Eletivo em 2024
  Relação de Servidores para Concorrer Mandato Eletivo em 2024
- COMPRAS
  - Aquisições por Dispensa de Licitação - COVID-19
    Aquisições por Dispensa de Licitação - COVID-19
  - Licitações
    Licitações
  - Transmissão de Sessão Pública
    Transmissão de Sessão Pública
  - Contratos
    Contratos
  - Contratos - Recursos Externos
    Contratos - Recursos Externos
  - Situação Fornecedores
    Situação Fornecedores
  - Preços Registrados
    Preços Registrados
  - Dispensas e Inexigibilidade
    Dispensas e Inexigibilidade
  - Documentos Fiscais
    Documentos Fiscais
  - Estoque de Suprimentos
    Estoque de Suprimentos
  - Catálogo de Itens
    Catálogo de Itens
- RESPONSABILIDADE FISCAL
  - Demonstrativos da LRF (RREO e RGF)
    Demonstrativos da LRF (RREO e RGF)
  - Audiências Públicas Fazendárias
    Audiências Públicas Fazendárias
  - Balanço Geral do Estado - Prestação de Contas
    Balanço Geral do Estado - Prestação de Contas
  - Procedimentos Contábeis
    Procedimentos Contábeis
  - Programa de Ajuste Fiscal
    Programa de Ajuste Fiscal
- JUSTIÇA FISCAL
  - Listagem de Devedores
    Listagem de Devedores
  - Devedores Contumazes
    Devedores Contumazes
- TRANSPARÊNCIA TEMÁTICA
  - Desenvolvimento Social
    Desenvolvimento Social
  - Escolas
    Escolas
  - Órgãos de Governo
    Órgãos de Governo
  - Outras Esferas
    Outras Esferas
- OBRAS E AÇÕES
  - Obras por Área de Governo
    Obras por Área de Governo
  - Obras Paranacidade
    Obras Paranacidade
  - Projetos Autorizados para Licitação

Projetos Autorizados para Licitação
- INFORMAÇÕES GERAIS
  - Gráficos Interativos
    Gráficos Interativos
  - Cadastro de Autoridades
    Cadastro de Autoridades
  - Legislação
    - Legislação Estadual
    - Legislação Fazendária
    - Diários Oficiais
    - Legislação de Acesso à Informação
    - Comitês
    - Conselhos
  - Legislação Governo Digital
    Legislação Governo Digital
  - CGE itinerante- Pesquisa de Satisfação
    CGE itinerante- Pesquisa de Satisfação
  - Patrimônio
    - Bens Imóveis
    - Bens Móveis
    - Frota Oficial
  - Dados Abertos
    - Downloads
    - Web Services
    - Legislação Governo Digital
  - Governo Digital
    - Programa Estadual de Desburocratização
    - Regulamento da Prestação Digital de Serviços Públicos
  - CGEOuv+
    CGEOuv+

1. Início
2. COMPRAS
3. Situação Fornecedores

Situação Fornecedores

VOLTAR

Empresas ou pessoas físicas que querem fornecer produtos ou prestar serviços para órgãos do Governo do Estado estão registradas no Cadastro Unificado. A partir dele, é possível saber se o fornecedor tem restrições ou está habilitado para ser contratado pela administração pública.
Este sistema está regulamentado pelos decretos estaduais números 9.762/2013 e 1.352/2015.

Razão Social/Nome Fantasia/Nome:		CNPJ/CPF:	21.333.244/0001-66
Município:			
Linha de Fornecimento:	Todas as Linhas de Fornecimento		
Situação do Fornecedor:	Todas as Situações do Fornecedor		

Órgão: Todos os Órgãos

PESQUISAR LIMPAR DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 15/02/2025 às 05:14:33
Use as (▾) para ordenar sua pesquisa.

Razão Social/Nome Fantasia/Nome	CNPJ/CPF	Município	Linha de Fornecimento	Situação do Fornecedor	Sanção

Nenhum registro encontrado.

Fonte: ***Sistema GMS***
Data da Consulta: ***26/03/2025 às 11:52***

- **Endereço**

  Controladoria Geral do Estado
  Rua Mateus Leme, 2018
  Centro Cívico - Curitiba - PR

- **Atendimento**

  +55 41 3200-5890
  das 8h30 às 18h

- **SIC - Serviço de Informação ao Cidadão**

  Fale com o Ouvidor

  Denuncie a corrupção:
  Formulário online ou ligue para 0800 041 11 13

- Agenda de Autoridades

  Deixe sua sugestão

  Portal Coronavírus

  Acesse o Radar da Transparência Pública

Versão 8.85 19/03/2025 10:00

Página 131

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 14/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

Período de propostas: de 08/04/2025, às 08:00, até 11/04/2025, às 08:00.
Preferencia de ME e EPP: SIM.

PREAMBULO

Na data de 11/04/2025, às 08:01, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço por item, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº14.133, de 01/04/2021 e Decreto 09/2024.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
	LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO	ME 04X.XXX.X0X-XX	Sim XXXXXXX

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ENVIADAS

Item	Descrição	Status
1	Proposta para todos os itens	
Classif.	Proponente / Fornecedor	Valor Total Lance
1	LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO – ME	R$ 35.905,00 - habilitado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	MEDALHA CUNHADA EM METAL ZAMAK NO TAMANHO DE 9 CM, COM ESPESSURA DE 4 MM, CORES, OURO, PRATA, BRONZE, FITA ACETINADA	UN	600	R$23,20	R$13.920,00

	PERSONALIZADA NAS CORES DO MUNICÍPIO, COM 2 LADOS 3 CM DE ESPESSURA, POR 80 CM DE COMPRIMENTO. **MARCA: CRESPAR**				
2	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,40 M DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO. **MARCA:JEBS**	UN	8	R$963,75	R$7.710,00
3	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,20 M DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO. **MARCA: JEBS**	UN	8	R$888,75	R$7.110,00
4	TROFÉU PERSONALIZADO COM 90 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA	UN	8	R$662,50	R$5.300,00

	INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO. **MARCA: JEBS**				
5	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA ARTILHEIRO. **MARCA: JEBS**	UN	10	R$98,50	R$985,00
6	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA MELHOR GOLEIRO. **MARCA: JEBS**	UN	10	R$88,00	R$880,00
TOTAL R$ 35.905,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinco reais)					

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houveram desclassificações.

HABILITAÇÃO

O participante LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME, CNPJ: 21.333.244/0001-66, o mesmo atendeu todos os requisitos de **Habilitação jurídica, qualificação Econômica financeira, Qualificação Técnica e Declarações** do Edital de Dispensa de licitação, ficando declarado vencedor.

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 11/04/2025, às 10:39.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR
MEMBRO DE APOIO

EDUARDO DIAS NORONHA
MEMBRO DE APOIO

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:C2CBAE9C

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº13/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 29/2025.
Dispensa de Licitação nº 13/2025.

Objeto: Prestação de serviço de chaveiro, incluindo fornecimento, instalação e conserto de fechadura, confecção de copias de chaves, abertura de portas e cofres e troca de segredos, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.
Fundamento Legal: art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 13/2025, materializada nos autos, para contratação da ELIANA DOS SANTOS SOUZA 06959523907, **CNPJ**: *40.540.705/0001-16* Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$22.043,39 (vinte e dois mil e quarenta e três reais e trinta e nove centavos)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 - Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recursos ordinários (livres)
Desdobramento: 3.3.90.39.05 – 1071 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 40

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 11 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A81985C6

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº14/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 30/2025.
Dispensa de Licitação nº 14/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.
Fundamento Legal: art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 14/2025, materializada nos autos, para contratação da LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO -ME, **CNPJ**: *21.333.244/0001-66* Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$35.905,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinco reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Física e Desportos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação
Função: 278120190 – Desporto e Lazer
Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.039 – Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 828 - Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 158

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 11 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FC03E227

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº46/2021

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA MATERIAIS HIDRAULICOS

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 40/2021 modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, a Prefeitura do Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA MATERIAIS HIDRAULICOS, CNPJ Nº 32.347.351/0001-60, sediada Avenida Primavera, 284, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Fabio Roberto de Oliveira, RG nº 126491875, CPF nº 282.674.468-26 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira do Objeto: A Contratada fornecerá Prestação sobre peças e serviços conforme tabela Audatex, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no Processo Administrativo nº 40/2021, modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda do Prazo: Fica aditivado o presente termo contratual que passa a valer **a partir de 12/04/2025, tendo validade até 12/10/2025**, salvo novas condições a serem futuramente estabelecidas.

Cláusula Terceira do Valor e Desconto: O desconto a ser dado pelo contratante à contratada pelo fornecimento de serviços do Lote V – **MAQUINAS E TRATORES** é de 51,5%(cinquenta e um virgula cinco por cento) sobre o serviço prestado e 51,5%(cinquenta e um virgula cinco por cento) sobre peças referente ao item 1 e 2, do referido Lote VI – **MAQUINAS E TRATORES** é de 50,5%(cinquenta virgula cinco por cento) sobre o serviço prestado e 50,5%(cinquenta virgula cinco por cento) sobre peças, referente ao item 1 e 2, apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 7.02.1545101602.026-33.90.39-32 e 33.90.39.19.04-1102.

Cláusula Quarta: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 46/2.021, permanecendo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 30/2025.
Dispensa de Licitação nº 14/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.
Fundamento Legal: art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 14/2025, materializada nos autos, para contratação da LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO -ME, **CNPJ:** *21.333.244/0001-66* Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$35.905,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinco reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Física e Desportos

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação

Função: 278120190 – Desporto e Lazer

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.039 – Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 828 - Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 158

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 11 de abril de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO E A EMPRESA LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO -ME.

O **MUNICÍPIO DE PORECATU/PR**, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede RUA BARÃO RIO BRANCO Nº344, no Centro da cidade de PORECATU/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN, qualificação**, na cidade de PORECATU/PR, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL de EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**, estabelecida, no Centro PORECATU/PR, desta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA, **qualificação**, na cidade de PORECATU/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.333.244/0001-66, com sede na Rua SÃO PAULO, nº765, na cidade de PORECATU/PR, com endereço eletrônico **luiz_garrido@hotmail.com**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) LUIZ JORGE MACEDO, BRASILEIRA, CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8795558-3, inscrito (a) no CPF nº 043.395.709-31, residente e domiciliado (a) na cidade de PORECATU/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº 30/2025, originado pela Dispensa nº 14/2025, que faz parte integrante do epigrafado processo.

DO PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA: Foi indicado como preposto da CONTRATADA na presente contratação, o (a) SR (a) LUIZ JORGE MACEDO, **qualificação,** com endereço eletrônico para efeitos legais e uso no processo de fiscalização **luiz_garrido@hotmail.com**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.1. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Especificações da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDALHA CUNHADA EM METAL ZAMAK NO TAMANHO DE 9 CM, COM ESPESSURA DE 4 MM, CORES, OURO, PRATA, BRONZE, FITA ACETINADA PERSONALIZADA NAS CORES DO MUNICÍPIO, COM 2 LADOS 3 CM DE ESPESSURA, POR 80 CM DE COMPRIMENTO.	UND	600	Crespar	R$ 23,20	R$ 13.920,00
2	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,40 M DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.	UND	8	jebs	R$ 963,75	R$ 7.710,00
3	TROFÉU PERSONALIZADO COM 1,20 M DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS	UND	8	jebs	R$ 888,75	R$ 7.110,00

	DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.					
4	TROFÉU PERSONALIZADO COM 90 CM DE ALTURA, BASE PRETO EM POLÍMERO 30,5 CM DE LARGURA, COM 30 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADAS, UM ESTÁGIO COM 4 COLUNAS DOURADAS, COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA COMPONENTE DOURADO NO MEIO, MEDINDO 40 CM A PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO.	UND	8	jebs	R$ 662,50	R$ 5.300,00
5	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA ARTILHEIRO.	UND	10	jebs	R$ 98,50	R$ 985,00

6	TROFÉU PERSONALIZADO COM 30 CM DE ALTURA, BASE PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIETILENO, PARA MELHOR GOLEIRO.	UND	10	jebs	R$ 88,00	R$ 880,00
					total	**R$ 35.905,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses contados da data da respectiva assinatura/emissão da ordem de serviço/ordem de fornecimento, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos de acordo com o artigo 107 da lei 14.133/2021.

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelo (s) EDSON BENTO DA SILVA servidor (a) designado (a) pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 087/2025.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$ 35.905,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinco reais).**

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.3.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.4. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.5. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.6. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.8. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.9. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.10.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Física e Desportos

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação

Função: 278120190 – Desporto e Lazer

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.039 – Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 828 - Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 158

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os serviços no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

II – Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

III - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

V - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

VI - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

VII - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;

VIII - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

IX - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sempre que for o caso;

X - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

XI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XIII - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE:**

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;

1.1. A contratante a partir do 02 (dois) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *noventa (90)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, Estado de Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

PORECATU, 14 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretário Municipal de EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO -ME
CONTRATADA

Data de Assinatura: 22/04/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8F401536

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº29/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 29/2025
Procedimento Licitatório: 29/2025
Dispensa: 13/2025

Objeto: Prestação de serviço de chaveiro, incluindo fornecimento, instalação e conserto de fechadura, confecção de copias de chaves, abertura de portas e cofres e troca de segredos, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Contratada: ELIANA DOS SANTOS SOUZA 06959523907
CNPJ: *40.540.705/0001-16*
Valor: **R$ 22.043,39 (vinte e dois mil e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 – 1071
Data de Assinatura: 22/04/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FEB4D9B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº30/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 30/2025
Procedimento Licitatório: 30/2025
Dispensa: 14/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Contratada: **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO -ME**
CNPJ: *21.333.244/0001-66*
Valor: R$ 35.905,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.15 – 828
Data de Assinatura: 22/04/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:120BBC24

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº18/2025

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/05/2025
ABERTURA: 08H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de persianas para atender às necessidades da secretaria de serviço social.

Valor: R$12.696,22 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:6F227E0B

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025 - RETIFICADO

EXTRATO DE EDITAL: RETIFICADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/05/2025
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br
UASG:987779

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4120002/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORECATU E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Valor: R$1.248.180,96 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:574419B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2025

P O R T A R I A Nº 110/2025

NOMEIA DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR EGAS PENTEADO IZIQUE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, **AGAMEMNON NEWTON PADUAN**, portador da C.I. RG nº. 277.725 SSP/PR e do CPF nº. 004.343.969-15, para exercer o cargo de DIRETOR CLÍNICO do Hospital Municipal Dr. Egas Penteado Izique da Prefeitura Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-2 Do plano de classificação de cargos – cargos de provimento em comissão, integrante do ANEXO I DA Lei Municipal 549 de 14 de julho de 1981.